
D.R. DA ENERGIA
Despacho n.º 79/2012 de 24 de Janeiro de 2012

Considerando que por despacho n.º 1292/2011, de 16 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 240, de 16 de dezembro, foi concedido um incentivo ao abrigo do sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, ao processo PROENERGIA/2011/312, do promotor Paulo Alexandre Furtado Sousa;

Considerando a desistência do promotor;

Assim, e nos termos conjugados da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 140.º, n.º 1 do artigo 142.º, n.º 1 do artigo 143.º, alínea *b)* do n.º 3 do artigo 145.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, decido o seguinte:

- 1 – Anular a concessão do incentivo atribuído no valor de € 252,25, referente ao processo PROENERGIA/2011/312;
- 2 – Revogar o despacho n.º 1292/2011, de 16 de Dezembro, na parte em que concede o incentivo ao promotor Paulo Alexandre Furtado Sousa, referente ao processo PROENERGIA/2011/312;
- 3 – O presente despacho produz efeitos reportados a 16 de Dezembro de 2011.

17 de janeiro de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.